



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

---

**Contratação de empresa especializada em lavagem e passagem de roupas hospitalares utilizadas em serviços de saúde, para o uso nos Ambulatórios Médicos e Odontológico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**1.1 Título**

**Contratação de empresa especializada em lavagem e passagem de roupa hospitalar utilizadas em serviços de saúde**, para o uso nos Ambulatórios Médicos e Odontológico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**1.2. UNIDADE DEMANDANTE**

**Coordenadoria de Saúde**

**1.3. GESTOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE**

**Nome:** Samanta Edrine do Rosario de Sousa

**Matrícula:** 208876

**Lotação:** Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

**Telefone:** 3205-2345

**E-mail:** samanta.sousa@tjpa.jus.br

**1.4. GESTOR SUBSTITUTO**

**Nome:** Maria Ivone Freitas de Oliveira

**Matrícula:** 21130

**Lotação:** Serviço Médico da Cidade Velha

**Telefone:** 3205-2206

**E-mail:** ivone.oliveira@tjpa.jus.br

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

A solicitação se justifica pela necessidade da contratação do serviço acima para proporcionar condições essenciais de higiene na rouparia utilizada na realização das atividades do Serviço Médico e Odontológico pertencentes a este Tribunal, proporcionando dessa forma segurança ao profissional envolvido no procedimento a ser realizado, bem como para o paciente que está se submetendo ao atendimento.

A lavagem de roupas contaminadas é necessária para o controle do risco de contaminação com resíduos biológicos para o trabalhador e para o ambiente, bem como para atender as normas técnicas da ANVISA quanto ao processamento de roupas contaminadas.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE**

Faz-se necessário a contratação uma vez que a instituição não dispõe em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos apropriados para executar os serviços objeto dessa contratação.

A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades dos ambulatórios médicos.

É indispensável, pelas normas atuais da Vigilância Sanitária, espaço apropriado para proceder a lavagem dessa roupa potencialmente contaminada com secreção humana, a fim de liberação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS AMBULATÓRIOS citados.

Por fim, considerando a proximidade do encerramento da vigência do Contrato nº. 019/2022-TJPA, e para que não haja descontinuidade dos serviços, torna-se indispensável o presente estudo para avaliar a vantajosidade e viabilidade na realização de novo certame.

### 2.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição pretendida está alinhada à perspectiva de “Aprendizagem e Crescimento”, com o macrodesafio de “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, na forma da iniciativa estratégica de “Fortalecimento da Política de Atenção à saúde e qualidade de vida”.

Nessa perspectiva, funcionam dois ambulatórios, um Médico e Odontológico, localizado à Rua Joaquim Távora nº 341, Cidade Velha, e outro, Ambulatório Médico, localizado no Ed. Sede, sito a Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, cuja licença de funcionamento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária/SESMA-PA é: Licença de Funcionamento nº 0367/22 (Ed. Sede) e Protocolo Devisa/Sesma nº 4221/2022 (Cidade Velha), respectivamente, e tem como Responsável Técnico a médica, Dra. Maria Ivone Freitas de Oliveira, CRM-PA 1998.

**Por oportuno, informamos que a referida despesa está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÕES 2023 – SEGEP 02-23.**

### 3. SERVIÇO A SER CONTRATADO

O serviço corresponde à lavagem e passagem hospitalar de roupas utilizadas em serviços de saúde, Médico e/ou Odontológico (toalha, bata, jaleco, campo simples, lençol p/ cama, lençol p/ mesa ginecológica, jalecos, capa para biombo, conforme discriminado no Item 5), com a retirada do material e a posterior colocação/entrega semanal de acordo com a necessidade da contratante.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE**

| ITEM | CÓDIGO<br>THEMA | Relação de Roupas dos<br>Ambulatórios: Médico do<br>Edifício Sede e Médico<br>Odontológico da Cidade Velha | Quantidade<br>Anual | Valores/<br>Unitário | Valores<br>Anual |
|------|-----------------|--|---------------------|----------------------|------------------|
| 1    | 13992           | LENÇOL P/ CAMA C/ ELÁSTICO   | 50                  |                      |                  |
| 2    | 13993           | LENÇOL P/ CAMA S/ ELÁSTICO   | 40                  |                      |                  |
| 3    | 13994           | BATA PARA EXAME CLÍNICO  | 30                  |                      |                  |
| 4    | 13995           | JALECOS  | 300                 |                      |                  |
| 5    | 13996           | LENÇOL P/ MESA<br>GINECOLOGICA C/ ELÁSTICO   | 30                  |                      |                  |
| 6    | 13997           | LENÇOL P/ MESA<br>GINECOLOGICA S/ ELÁSTICO   | 30                  |                      |                  |
| 7    | 13998           | CAMPO CIRURGICO SIMPLES  | 50                  |                      |                  |
| 8    | 13999           | CAPA PARA BIOMBO   | 20                  |                      |                  |
| 9    | 14005           | TOALHA DE ROSTO  | 50                  |                      |                  |

**4. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo estimado para a contratação é de 12(dose) meses, com início a partir da conclusão do certame.

**5. FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, consoante tabela abaixo, ficando o



T:JPAMEM20234-0853A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE**

saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

| Item | Despesa                        | Natureza da Despesa | Ação | Dotação |
|------|--------------------------------|---------------------|------|---------|
| 1639 | Lavagem de Roupas Hospitalares | 33.90.39            | 8657 | 250     |

**6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO DA CONTRATAÇÃO**

| Equipe de planejamento e apoio da contratação  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>INTEGRANTE DEMAN-DANTE</b></p> <p><b>Nome:</b> Maria Ivone Freitas de Oliveira<br/> <b>Matrícula:</b> 21130<br/> <b>Lotação:</b> Serviço Médico da Cidade Velha<br/> <b>Telefone:</b> 3205-2206<br/> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:ivone.oliveira@tjpa.jus.br">ivone.oliveira@tjpa.jus.br</a></p> | <p><b>INTEGRANTE TÉCNICO</b></p> <p><b>Nome:</b> Madalena Freitas de Oliveira<br/> <b>Matrícula:</b> 97837<br/> <b>Lotação:</b> Serviço Médico<br/> <b>Telefone:</b> 3205-2206<br/> <b>Email:</b> <a href="mailto:madalena.oliveira@tjpa.jus.br">madalena.oliveira@tjpa.jus.br</a></p> | <p>Integrante Administrativo<br/> <b>Nome:</b><br/> <b>Matrícula:</b><br/> <b>Telefone:</b><br/> <b>E-mail:</b></p> |

| Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação  |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <p><b>Gestor do Contrato</b></p> <p><b>Nome:</b> Samanta Edrine do Rosario de Sousa<br/> <b>Matrícula:</b> 208876<br/> <b>Lotação:</b> Divisão de Saúde e Qualidade de Vida<br/> <b>Telefone:</b> 3205-2345</p> | <p><b>Fiscal Demandante</b></p> <p><b>Nome:</b> Meirivaldo Caldas de Almeida (Cidade Velha)<br/> <b>Matrícula:</b> 58742</p> | <p><b>Fiscal Técnico</b></p> <p><b>Nome:</b> Kamilla de Mendonça Gondim Prince<br/> <b>Matrícula:</b> 88498</p> | <p><b>Fiscal Administrativo</b></p> <p><b>Nome:</b><br/> <b>Matrícula:</b><br/> <b>Telefone:</b><br/> <b>E-mail:</b></p> |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE**

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:sa-manta.sousa@tjpa.jus.br">sa-manta.sousa@tjpa.jus.br</a> | <b>Lotação:</b> Serviço Odontológico<br><b>Telefone:</b> 3205-2244<br><b>Email:</b> <a href="mailto:servico.odontologico@tjpa.jus.br">servico.odontologico@tjpa.jus.br</a> | <b>Lotação:</b> Serviço Médico<br><b>Telefone:</b> 3205- 2206<br><b>Email:</b> <a href="mailto:kamilla.gondim@tjpa.jus.br">kamilla.gondim@tjpa.jus.br</a> |  |
|---|--|---|--|

**7. AUTORIZAÇÃO**

Considerando-se os termos da Instrução Normativa nº 05/2017, encaminhe-se à Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, ao Serviço Médico para ciência, bem como aos Integrante Demandante e Fiscal Demandante e, após, a Secretaria de Administração para nomeação do Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação, além das demais medidas que se façam necessárias.

Belém-PA, 04 de agosto de 2023.

---

**Maria Ivone Freitas de Oliveira**

Chefe do Serviço Médico

**Médica do TJPA**

---

**Madalena Freitas de Oliveira**

**Integrante Técnico**

